



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 453/2021 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BARREIRAS E A
EMPRESA MJ ALIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua Edgard de Deus Pitta, s/n, Aratu, Barreiras/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO e a empresa: MJ ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.402.344/0002-57, com sede Rua Francisco Macedo, nº 190 – Barreiras/BA, de acordo com o constante **Processo Administrativo nº 4438/2022**, referente ao Pregão Presencial nº **024/2021**, mediante cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex, para atendimento das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras – BA, CONTRATO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Reajuste Financeiro conforme previsão contratual (*IPCA-acumulado novembro 2022- 5,90%*) o que equivale ao valor de **R\$ 24.872,93 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)**; e **Renovação do contrato nº 453/2021** pelo período de 12 (doze) meses, bem como, a reposição integral do saldo contratual reajustado para R\$ 446.447,93 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2023, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serv. Públicos e Transportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade: 03.11.11 – Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Serv. Pub. e Transp.
Projeto/Atividade: 2079 – Manut. da Sec. de Infraest. Obras, Serv. Pub. e Transportes
Elemento da Despesa: 33.90.30- material de consumo
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Os Contratantes ratificam as demais cláusulas e condições do contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

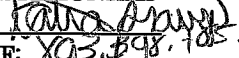
Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 que assegura a plausibilidade do ajuste contratual pretendido na hipótese no seu art. 57, inciso II e §2º e art. 65 inciso II e alínea “d” e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Barreiras para dirimir qualquer questão dele advinda.


Barreiras- BA, 23 de dezembro de 2022.

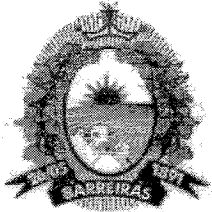

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


MJ ALIMENTOS LTDA
EMPRESA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 803.898.788-15

2. 
CPF: 020.818.705-62



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3835 - 10 de Janeiro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2021

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 4480/2022, Inexigibilidade de licitação nº 010/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: LAR SAÚDE S/S, CNPJ: 21.652.080/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, visando atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia. Contrato nº 478/2021. Ass. 27/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 544.800,00 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/2021

1º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 4486/2022, Inexigibilidade de licitação nº 010/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: MED OESTE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, CNPJ:18.179.607/0001-46 Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, visando atender às demandas dos estabelecimentos de saúde de Atenção Básica e Especializada vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras-Bahia. Contrato nº 495/2021. Ass. 27/12/2022. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 290.340,00 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: FERNANDO DE CARVALHO OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 10.705.060./0001-63, doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL ao contrato nº 61/2022, derivado de um Pregão Presencial nº 003/2022, a partir do dia 22 de Dezembro de 2022, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass.: 22/12/2022. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº070/2021

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **MOVTERRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 07.665.220/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL o contrato nº 070/2021, derivado da Ata de Registro de Preço nº005/2020 referente o Pregão Presencial nº 013/2020. Produzindo seus efeitos jurídicos, retroativo a partir do dia 19 de dezembro 2022, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass.: 21/12/2022. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2018.

Proc. Adm. Nº 4764/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- Contratada: BAGDEDÊ, TANAJURA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita sob o CNPJ nº 05.989.906/0001-02, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato nº 235/2018, contemplando a prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar a partir do dia 31 de dezembro de 2022 até 30 de setembro de 2023, bem como, a reposição do saldo contratual proporcional aos meses prorrogados, correspondente a **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, mantendo as cláusulas contratuais, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Procuradoria Geral do Município. Ass. 28/12/2022. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.